



**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LEOPOLDINA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 158/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido período de férias ao servidor de provimento efetivo, **OFICIAL ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, Sr. **BRUNO CERCHI**, de 24/11/2025 à 03/12/2025, totalizando 10 (dez) dias, conforme solicitado pelo próprio servidor e autorizado nos termos do § 3º do art. 94 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que permite o parcelamento das férias em até três etapas, no interesse da administração pública.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 14 de novembro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara



+ 55 27 3266-1064



camara@santaleopoldina.es.leg.br



CNPJ: 28.521.342/0001-76



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000